



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Município de Veranópolis – RS

Necessidade da Administração Pública: Contratação de empresa especializada para obra de reparo e ampliação da drenagem pluvial de trecho da Rua Ceará e Rua Buarque de Macedo no bairro Medianeira.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo reunir informações técnicas, mercadológicas e ambientais relevantes para a contratação de empresa especializada para obra de reparo e ampliação da drenagem pluvial das ruas Ceará e Buarque de Macedo no bairro Medianeira, localizadas no município de Veranópolis, RS. O objeto inclui tanto a mão de obra quanto os materiais utilizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Visa-se apresentar elementos topográficos, planimétricos e altimétricos e projetos de pavimentação em paralelepípedos e drenagem necessários à execução da obra.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Infraestrutura Urbana, estando assim, alinhada ao planejamento da atual Administração Pública. Isso significa que está de acordo com os objetivos e metas estabelecidos no orçamento municipal, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.
- 2.2. O processo de contratação adere rigorosamente às disposições legais e regulamentares da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios de transparência e probidade em todas as fases procedimentais, sendo alinhado ao planejamento estratégico da Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. As redes de drenagem pluvial da Rua Ceará e Rua Buarque de Macedo, situadas no bairro Medianeira, apresentam limitações quanto à sua capacidade de lidar com chuvas intensas. Como resultado, ocorrem frequentes episódios de alagamento nas vias públicas, gerando prejuízos consideráveis, afetando a infraestrutura local e ameaçando a segurança dos residentes. Portanto, torna-se imprescindível promover um reparo e ampliação do sistema de drenagem pluvial para solucionar essas questões.
- 3.2. Os bens e serviços, objeto da contratação, possuem natureza comum de obra de engenharia, conforme estabelecido no Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Portanto, a licitação deve observar as normas e procedimentos específicos para este tipo de contratação, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento aos requisitos legais.
- 3.3. A contratada deve levar em consideração práticas sustentáveis, priorizando opções que tenham menor impacto ambiental, bem como a minimização de resíduos e emissões durante os seus processos.
- 3.4. Conforme art. 58, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de recolhimento a título de garantia de proposta no valor de 1,00% sobre o valor orçado, sendo requisito para a pré-habilitação da empresa.
- 3.5. Os pagamentos dos boletins de medição serão de acordo com o cronograma físico-financeiro e eventograma apresentado na licitação. O cronograma apresentado será, obrigatoriamente, o critério de medição do setor de engenharia do município;
- 3.6. É vedada a subcontratação.
- 3.7. Localização geográfica do trecho onde será realizada a obra:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Coordenadas Geográficas Centrais: -28.946528, -51.551626

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A definição do quantitativo para a contratação em questão é ancorada na análise técnica *in loco*. A Prefeitura Municipal de Veranópolis, RS, apresenta necessidades específicas da infraestrutura municipal.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	MÃO DE OBRA	UN	1
2	MATERIAL NECESSÁRIO	UN	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em serviços de drenagem pluvial para a execução da obra englobando materiais e mão de obra.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado para execução do presente objeto é de R\$ 143.730,77 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), sendo R\$ 104.845,03 (CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS) e R\$ 38.885,74 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SETENTA E QUATRO CENTAVOS). Valores foram instituídos através de referência orçamentária do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e do SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras).

- 6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal N° 7.142, de 03 de maio de 2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Veranópolis, nos termos do Artigo 23 da Lei N° 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária informada:

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRET MUN DE INFRAESTRUTURA URBANA

020801 UNIDADES SUBORDINADAS

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0380 Saneamento Básico

17 512 0380 1038 0000 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTOS

18052 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR: 1.1.1500 0)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. A contratação de empresa especializada para execução da obra reparo e ampliação da drenagem pluvial, incluindo materiais e mão de obra, é vislumbrada como possível, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico. Essa contratação deve ser realizada observando a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico por menor preço. Para isso, o interessado deverá comprovar que atua no ramo de atividade, que possuem a documentação e registros necessários, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. A decisão de realizar essa contratação por meio de pregão eletrônico visa agilizar as medidas necessárias para a obra, garantindo uma resposta eficiente e eficaz diante das demandas enfrentadas pelo município de Veranópolis.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é recomendado aplicar o princípio de divisão em partes a este contrato, uma vez que fragmentar o escopo resultaria na perda das vantagens econômicas de escala e levaria a inviabilidade técnica. Adicionalmente, a ausência de padronização e uniformidade ampliaria a carga de supervisão contratual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. A obra visa alcançar os seguintes resultados:

- Adequação das tubulações e normalização do fluxo das águas pluviais, garantindo escoamento correto para evitar erosões, danos à pavimentação e instabilidade nas áreas adjacentes.
- Utilização de materiais certificados e mão de obra especializada, seguindo as especificações técnicas e normas regulatórias aplicáveis, visando à durabilidade e segurança da obra.
- Redução dos impactos ambientais causados por drenagem inadequada, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana e qualidade de vida dos moradores do entorno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- Melhoria das condições de acesso, mobilidade e uso de vias públicas, principalmente durante períodos de chuvas intensas, com resultados diretos na mobilidade urbana e proteção das estruturas existentes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, visto que a obra deverá sanar as necessidades locais de drenagem pluvial.
- 11.2. A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação", observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que "Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato", nos termos do Artigo 92, Inciso XVIII, da Lei Nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Infraestrutura indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscais de contrato:

- GESTOR: Bruna Barbieri Favero Pessin
- FISCAIS DE CONTRATO: Titular: Matheus Fochesatto / Suplente: Gustavo Gasparin

12. AQUISIÇÕES/ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Este Estudo Técnico identificou a necessidade de realizar contratações acessórias futuras para a perfeita execução do objeto, sendo assim etapas posteriores serão planejadas e avaliadas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. A obra de reparo e ampliação da drenagem pluvial pode causar impactos ambientais, incluindo alterações no escoamento da água, poluição da água e do ar, compactação do solo, uso de recursos naturais não renováveis e emissões de carbono. Tais impactos são relevantes para a execução e melhor viabilidade da obra.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 14.1. Considerando a fundamentação exposta na justificativa apresentada, bem como as especificações técnicas detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, conclui-se que a presente contratação encontra respaldo em critérios de necessidade, adequação e oportunidade. Destaca-se, ainda, que existe previsão orçamentária suficiente e devidamente planejada para assegurar a execução da despesa, o que reforça a compatibilidade financeira da aquisição com as diretrizes da administração pública. Ademais, a análise comparativa realizada aponta que a demanda está alinhada aos padrões de qualidade exigidos e aos preços praticados no mercado, garantindo economicidade, eficiência e observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Veranópolis, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL SELEGAR
Auxiliar Administrativo

BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

DBB0C1F0FE0248C6B92DB2DADF02E62B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RAFAEL SELEGAR em 30/10/2025 11:04:19
CPF:***.***.480-68
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN em 30/10/2025 12:25:22
CPF:***.***.540-43
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: CRISTIANO VALDUGA DAL PAI em 30/10/2025 15:31:08
CPF:***.***.640-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DBB0C1F0FE0248C6B92DB2DADF02E62B>